



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº. 678/2009.

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do Povo de Conceição de Ipanema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição de Ipanema, para o exercício de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		6.457.000,00
Receita Tributaria	107.000,00	
Receita de Contribuições	50.000,00	
Receita Patrimonial	24.000,00	
Receita Industrial	81.000,00	
Transferências Correntes	6.133.000,00	
Outras Receitas Correntes	62.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		743.600,00
Operações de Credito	482.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	250.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.600,00	
Dedução Receita FUNDEF		-900.600,00
<b>T O T A L</b>		<b>6.300.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Funções do Governo e por Unidades Orçamentárias.

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	413.600,00
Judiciária	6.000,00
Administração	747.200,00
Defesa Nacional	1.800,00
Segurança Pública	29.200,00
Assistência Social	146.200,00
Previdência Social	350.000,00
Saúde	1.380.100,00
Educação	1.487.000,00
Cultura	77.600,00
Urbanismo	208.400,00
Habitação	60.000,00
Saneamento	72.500,00
Agricultura	168.500,00
Comunicações	11.600,00
Energia	10.000,00
Transporte	1.114.100,00
Desporto e Lazer	16.200,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.300.000,00</b>

**DESPESAS POR CATEGORIA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.861.400,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.839.200,00	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.991.200,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>438.600,00</b>
Investimentos	358.100,00	
Inversões Financeiras	500,00	
Amortização da Dívida	80.000,00	
<b>T O T A L</b>		<b>6.300.000,00</b>

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Realizar Operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos arts. 165 e 167 da Constituição Federal;

Abrir créditos suplementares ate o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e II e § 1º, itens I, II e III da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso a abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver;

Fazer nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria para a outra ou de um órgão para o outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Conceição de Ipanema, 15 de dezembro de 2009

---

WILLFRIED SAAR  
Prefeito Municipal